

O jornal diário dos anepianos.
16 de janeiro- 12h

ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2018 E CNPJ POR PLANO: EVENTO DE AMANHÃ EM SÃO PAULO ATRAI PÚBLICO

A ABRAPP estará também presente nas apresentações que a ANCEP fará realizar do **Seminário Procedimentos e Controles na Elaboração das Demonstrações Contábeis do Exercício 2018 das EFPCs**. amanhã, dia 17, em São Paulo, onde será representada pelo Diretor Carlos Flory, e na semana que vem, dia 24, em Brasília, através outra vez do Presidente Luís Ricardo. Este último fez na última segunda-feira (14), no Rio, e voltará a fazer o mesmo no DF, exposição acerca da possibilidade que a Resolução CNPC 31, do final do ano passado, trouxe de as entidades passarem a utilizar CNPJs por plano e das vantagens que advirão disso, além dos próximos passos que precisarão ser dados a respeito.

Para Roque Muniz, todas essas ocasiões virão confirmar a preocupação que move as duas associações de ajudar as entidades a extraírem o máximo benefício do CNPJ por plano. Com isso, prestados todos os esclarecimentos necessários, ficará mais fácil operacionalizar as novas normas, que aliás ainda demandam instruções normativas por parte da Previc e da própria Receita Federal.

No Rio o Presidente da Abrapp chamou a atenção, por exemplo, para o fato de que a segregação que o CNPJ por plano proporciona é essencial para garantir maior segurança jurídica nos casos de fusões, cisões e incorporações de empresas patrocinadoras. A nova regra ajudará também em se tratando de planos de benefícios dos servidores públicos de estados e municípios. Luís Ricardo ainda ofereceu um balanço das conquistas da Abrapp em 2018, tendo destacado nesse sentido o lançamento do Fundo Setorial, que tem o objetivo de facilitar a criação de planos voltados aos familiares de participantes, e a publicação do regulamento padrão do PrevSonho, entre outras iniciativas

Os seminários estão sendo realizados em Salvador (ontem, 15/01), São Paulo (17/01), Recife (18/01), Vitória (22/01), Belo Horizonte (23/01), Brasília (24/01), Curitiba (25/01), Florianópolis (28/01) e Porto Alegre (29/01).

Previdência contribui para a concentração de renda

Segundo estudo do Ministério da Fazenda, cita o economista Alexandre Schwartzman em artigo na **FOLHA DE S. PAULO**, pouco mais de 40% do gasto previdenciário é capturado pelos 20% mais ricos, ao contrário de programas mais bem focalizados, como o Bolsa Família, que direciona 44% do seu desembolso para os 20% mais pobres.

Assim, enquanto as contribuições previdenciárias são moderadamente progressivas (isto é, quem ganha mais paga proporcionalmente mais), os benefícios são fortemente regressivos (quem ganha mais recebe proporcionalmente mais).

Posto de outra forma, a Previdência, como existe hoje, ajuda a concentrar a renda, o que obviamente não impede os autodenominados campeões da desigualdade de defender aguerridamente o status quo.

Petros: Previc aprova alterações no estatuto

A Previc aprovou mudanças no Estatuto Social da Petros. O objetivo das alterações é deixar o documento mais alinhado às normas de governança da Fundação. Também visam atender a determinações da própria autarquia e adequar o texto a legislações mais recentes, informa o **SITE SOS PETROS**.

Uma das principais novidades é a extinção do artigo que determinava que os conselheiros indicados pela patrocinadora que perdessem seus cargos de confiança nessas empresas fossem afastados do conselho e substituídos por seu suplente. Também foi reduzido o quórum necessário para encaminhar propostas para o Conselho Deliberativo. Agora, para um tema ser incluído na pauta é necessária a iniciativa de três conselheiros, ou metade do colegiado, composto por seis integrantes. Antes, era exigida a concordância de quatro conselheiros.

Outra mudança foi a ampliação das competências do Conselho Fiscal, com novas atribuições no seu trabalho de fiscalização das operações financeiras e dos atos praticados pelos órgãos administrativos da Fundação. A nova versão do Estatuto Social da Petros também estendeu para ex-empregados, integrantes e ex-integrantes de comitês da Petros o direito à defesa administrativa e judicial oferecida pela Fundação em processos decorrentes de ato regular de gestão.

Fundos patrocinados por estatais terão 12 meses para apresentar proposta envolvendo os seus planos BDs

O **SITE DA REVISTA INVESTIDOR INSTITUCIONAL** publicou ontem notícia com um apanhado das implicações da Resolução nº 25 da comissão Interministerial de Governança e de Administração de Participações Societárias da União (CGPar), publicada em 6 de dezembro de 2018. Ela determina que os fundos de pensão patrocinados por empresas estatais federais deverão encerrar seus planos de benefícios definido (BD). As entidades terão o prazo de 12 meses para submeter à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais uma proposta de alteração nos regulamentos destes planos de benefícios, os fechando a novas adesões. A regra não se aplica aos planos BD que estejam saldados ou em liquidação extrajudicial na data de entrada em vigor desta Resolução.

Outras medidas devem ser adotadas para as entidades que possuem planos BD, como a exclusão de dispositivos que indiquem percentuais de contribuição para custeio dos planos de benefícios e que estejam incorporados aos seus regulamentos; a adoção da média de, no mínimo, os últimos 36 salários de participação como a base para o cálculo do salário real de benefício da complementação/suplementação de aposentadoria por tempo de contribuição/serviço; a adoção de teto para salário de participação não superior à maior remuneração de cargo não estatutário da empresa patrocinadora; a desvinculação do reajuste dos benefícios dos assistidos do reajuste concedido pelo patrocinador aos seus empregados; a vinculação do reajuste dos benefícios dos assistidos ao índice do plano; a desvinculação dos valores de complementações/suplementações de aposentadorias do valor do benefício pago pelo RGPS; e a vinculação dos valores de complementações/suplementações de aposentadorias a valor de RGPS hipotético.

Reforma da Previdência: uma proposta diferente com foco atuarial

"Nós também defendemos uma reforma paramétrica, mas a nossa leva em conta o princípio de justiça atuarial . Ou seja, estamos propondo mudar os parâmetros de forma a proporcionar uma taxa de retorno justa para o segurado", dizem em artigo no **VALOR ECONÔMICO** Reynaldo Fernandes, professor da FEA-USP/RP, Naercio Menezes Filho, professor do Insper e da FEA-USP e André Portela Souza, professor da EESP-FGV.

A proposta é simples: mantém as alíquotas de contribuição atuais e, fundamentalmente, altera a taxa de reposição salarial, ou seja, a proporção do salário médio ganho durante a carreira que os trabalhadores devem receber como benefício no futuro, quando se aposentarem. Segundo a nossa proposta, a taxa de reposição passaria a depender do número de contribuições efetuadas e da duração dos benefícios a serem recebidos, de modo a produzir uma taxa de retorno esperada de 3% para o contribuinte.

Simulações indicam que as nossas taxas de reposição salarial seriam bem menores do que as atuais, de modo que a nossa proposta traria ganhos fiscais significativos no longo prazo. Por exemplo, hoje em dia um trabalhador que se aposenta aos 65 anos e que contribuiu por 30 anos, recebe um benefício maior do que a média dos salários que obteve enquanto estava trabalhando. Segundo a nossa proposta, para obter uma taxa de retorno de 3% ele deveria receber apenas 71% do salário médio. Quanto mais tempo ele contribuir, maior é a porcentagem do salário que ele poderá receber como benefício. Além disso, propomos idade mínima de 65 anos e tempo de contribuição mínimo de 25 anos, em linha com as demais propostas existentes.

Outra vantagem é que ela estabelece um princípio norteador e horizontal para a transição. A nossa regra de transição consiste em calcular, no momento da aposentadoria, dois benefícios: um com base nas regras pré-reforma e outro com base nas regras pós-reforma. A média ponderada desses benefícios produziria o benefício final e os pesos seriam dados pelo tempo que o segurado passou em cada um dos regimes. Se o trabalhador tiver que trabalhar mais na transição, ele

terá um benefício maior, sempre de forma a obter uma taxa de retorno de 3% sobre as suas contribuições.

Tal proposta, apesar de simples, traz uma visão diferente sobre o caráter distributivo do sistema previdenciário brasileiro. Ao admitirmos que as contribuições estão ligadas aos benefícios futuros, nós enxergamos o sistema atual como redistributivo e não concentrador de renda. Por exemplo, no sistema previdenciário privado atual a taxa de retorno dos menos qualificados é em média bem maior do que o retorno dos mais qualificadas, pois estes contribuem com mais de 28% do seu salário (somando empregados e empregadores) e passam mais tempo no setor formal da economia do que os mais pobres. Além disso, os menos qualificados recebem uma aposentadoria igual ao salário mínimo, independentemente do tempo e do valor da contribuição.

Em suma, nossa proposta é uma tentativa de aproximar o atual sistema previdenciário de um sistema de capitalização, sem introduzir contas individuais nem incorrer num custo de transição elevado.